



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2016**

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, através de seu (a) Pregoeiro (a), torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N.º **002/2016** para fornecimento/fabricação e instalação de móveis, acessórios e equipamentos para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, neste município, conforme Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos previstas nos Anexos deste edital, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo de Licitação: **Menor Preço**

Critério de julgamento: **Menor Preço Global**

Valor Estimado: **R\$158.466,11**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/11/2016, às 13h00min.**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, Avenida Arthur Costa Silva, 70 – bairro Maria Marcelina, Bela Vista de Minas, na Sala de Licitações.**

Pregoeiro (a): **Lidiane Alves Almeida**

**Equipe de Apoio: Jaqueline Tiago, Marcos Domingues Barone, Vanida Aparecida Barrozo**

**Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 080/2016 de 07 de novembro de 2016.**

Serão observadas as seguintes datas, horários\* e local para os procedimentos:

Vistoria técnica (Item 8.4.1)	Será realizada dentro dos 10 dias antecedentes à abertura da sessão e credenciamento de participantes. Para
-------------------------------	---



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

	realizá-la, os participantes deverão se dirigir ao Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, localizada na Avenida Arthur Costa Silva, 70, bairro Maria Marcelina, Bela Vista de Minas, durante os horários de 08h às 11h e 13h às 17h (segunda-feira à sexta-feira) - telefones (31) 3853-1288 e (31) 3853-1003.
Local da realização dos atos seguintes	Sala de Licitações da Câmara Municipal, localizada na Avenida Arthur Costa Silva nº 70, Bairro Maria Marcelina – Bela Vista de Minas/MG
Abertura da sessão e Credenciamento de participantes	<b>Às 13h00min do dia 23/11/2016</b>
Recebimentos dos envelopes com as Propostas Comerciais e Habilitação.	<b>Às 13h30min do dia 23/11/2016</b>
Abertura da Proposta Comercial e Classificação	<b>Às 13h50min do dia 23/11/2016</b>
Início da sessão de disputa de lances	<b>Às 14h00min do dia 23/11/2016</b>

\*Obedecendo aos horários de Brasília – (DF).

### **1 - REGÊNCIA**

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, a Lei Federal 10.520 de 17/09/02, decretos regulamentadores e, no que couber, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **2 – OBJETO**

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento/fabricação e instalação de móveis, acessórios e equipamentos para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, neste município, conforme Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos previstas nos Anexos deste edital.



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

1.2 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo contratado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A dotação orçamentária para fazer face ao objeto da licitação correrá a conta do orçamento vigente, a saber:

44.90.52.00.00.00.00 – Ficha 2 – 2016

44.90.52.00.00.00.00 – Ficha 2 - 2017

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO**

4.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

4.1.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.1.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.1.5 – Os materiais a serem fornecidos e os serviços a serem executados deverão obedecer as definições contidas no projeto básico/executivo, integrante deste Edital.

4.1.6 – Ficam fazendo parte integrante das especificações dos materiais e serviços, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



## **5 – CREDENCIAMENTO**

5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no Anexo V, documento este que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo III), ou seja, **não deverá** ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

5.5 – Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação também deverá ser enviada, porém, separadamente, ou seja, **não deverá** ser colocada dentro do envelope de “Documentação de Habilitação.”

5.6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(à) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.7 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

## **6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG**

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016**

**PREGÃO Nº 002/2016**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016**

**PREGÃO Nº 002/2016**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ**

**No verso, o envelope deverá ostentar dados do remetente (nome, endereço, etc.)**

6.2 - Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA poderão ser entregues diretamente pela proponente, enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio não serão responsáveis por qualquer perda dos envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega e por atraso na entrega dos mesmos.

## **7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante em anexo e deverão constar:

7.1.1 – Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax, e-mail e nome do signatário da empresa proponente, indicar o número deste pregão;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 – Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza);

7.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.5 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$0,01;

7.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para o objeto desta licitação.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - Havendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os valores por extenso, e havendo discordância entre os valores unitários e totais prevalecerão os valores unitários.

7.6 - Apresentar catálogo com imagens e descrição detalhada dos itens licitados, contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.). A descrição referida deve ser clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## **8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser apresentados em fotocópias autenticados por Tabelião de Notas ou sem autenticação cartorial, desde que, nesta última hipótese, em original acompanhados das respectivas cópias legíveis para que se proceda a autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas/MG ou por funcionário por ele determinado, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão, obedecido o art. 43 da LC 123/06, os respectivos documentos deverão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o(a) Pregoeiro(a) efetuará consulta nos *sites* oficiais, confirmando sua autenticidade, os seguintes documentos:

### **8.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA**

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 – Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4 - Provas de Regularidade para com o INSS emitida pelo órgão competente;





## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

8.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.2.7 - Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente;

8.2.8 – Alvará de Licença e Localização Atualizado;

8.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) art. 03, da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

### **8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para entrega dos envelopes.

8.3.2 - Juntamente com os documentos referidos neste subitem, serão apresentadas para fins de habilitação, declaração de que a empresa declarada que não se acha, inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos de idade realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos nos anexos.

8.3.3 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis (art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93);

8.3.4 – Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,5;

8.3.5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII, obedecido o disposto na LC 123/06 (art.43).





## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

8.3.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios da LC n/ 123/06 deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial do Estado no exercício vigente, ou seja, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos envelopes, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, nos termos da IN n° 103 e 107/20007 expedida pelo DNRC – Departamento Nacional de Registro de Comércio e ainda, firmar declaração, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que cumprem os registros legais para qualificação como ME/EPP, nos termos do Decreto n° 6.204/07.

8.3.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo até a assinatura do contrato para comprovação de regularidade fiscal.

8.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.3.7.2 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.7.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.7.4 – Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, Parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, sendo que no critério de julgamento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei Complementar n. 123/06:

8.3.7.5 – Em seguida, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de julgamento, observado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

b) não ocorrendo a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.8 – O disposto no subitem anterior somente será aplicado quando a melhor proposta ofertada não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

8.3.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

### **8.4 – OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS HABILITAÇÃO**

8.4.1 – Declaração de vistoria técnica expedida pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas ou por pessoa por ela designada, de que a licitante inspecionou as dependências do local onde será instalado os mobiliários na sede da Câmara Municipal, tomando conhecimento das condições e características da área onde serão executados os serviços relativos ao objeto deste edital, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvidas no que tange ao referido objeto.

8.4.2 - A vistoria técnica para fins de emissão da declaração exigida no item acima será realizada dentro dos 10 dias antecedentes à abertura da sessão e credenciamento de participantes. Para realizá-la, os participantes deverão se dirigir ao Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, localizada na Avenida Arthur Costa Silva, 70, bairro Maria Marcelina, Bela Vista de Minas, durante os horários de 08h às 11h e 13h às 17h (segunda-feira à sexta-feira) - telefones (31) 3853-1288 e (31) 3853-1003.

### **9 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **9.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.1.1 – A proposta da licitante deverá ser feita em estrita observância ao objeto descrito no edital conforme Projetos Disponíveis, especificações e quantitativos, sob pena de desclassificação.

9.2.1.2. – O (A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.2 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3 - DOS LANCES VERBAIS**

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **9.4 - DO JULGAMENTO**

9.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o (a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o (a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados.

### **10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas e documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Art. 12 do Decreto nº 3.555/2000).



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

10.2 - Caberá ao (à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhida a petição impugnativa, será providenciada a adequação do ato convocatório, susgado o certame e designada nova data para a realização de certame, nos termos da legislação vigente.

10.4 - As impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por escrito, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, juntada cópia da identificação civil deste e do documento que comprove a sua legitimidade para postular em nome da licitante, dirigida o(a) Pregoeiro(a), e protocolizada, com contra-fé, junto à Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, endereço ao Pregoeiro, na Avenida Arthur Costa Silva nº 70, bairro Maria Marcelina – Bela Vista de Minas/MG, no horário das 8 às 17 horas, em dias de regular expediente na Administração Pública.

### **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



## **12 – DO PRAZO DE ENTREGA**

12.1- O licitante vencedor deverá efetuar a execução dos serviços após a emissão da competente ordem de serviço.

12.2 – O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço.

## **13 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento em favor da Contratada será efetuado de forma parcelada e mediante depósito bancário em conta corrente própria, através de ordem bancária, após a conclusão dos serviços, desde que apresentada a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pela Contratante, em especial quanto à quantidade e qualidade dos mesmos.

13.2 - O parcelamento do pagamento ocorrerá da seguinte forma: 10 (dez) úteis após a finalização dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pagará à Contratada 50% do valor do contrato e o pagamento do restante poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira da Contratante.

13.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à licitante vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4 – No ato do pagamento será verificada a regularidade da documentação exigida neste edital para a habilitação, em conformidade com a legislação pertinente.

13.5 – Por ocasião do pagamento serão retidas na fonte as contribuições federais exigidas.

## **14 – DA GARANTIA**

14.1 - A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas estabelece como garantia dos móveis fabricados e contratados através do presente edital o prazo de 03 (três) anos provenientes de quaisquer defeitos e/ou imperfeições que forem





## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

detectadas pelos agentes da Câmara Municipal. Já em relação aos demais equipamentos, o prazo de garantia será aquele estabelecido pelo fabricante, observado o prazo mínimo de 01 (um) ano. Quanto às cortinas, especificamente, o prazo de garantia será de 05 (cinco) anos.

### **15 – DAS RESPONSABILIDADES**

15.1. Serão de responsabilidade da licitante contratada:

- a) Manter vigilância permanente no local de instalação do mobiliário;
- b) Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e inspeção do serviço no horário normal de trabalho, prestando as informações que forem solicitadas;
- d) Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto neste edital, sugerindo as medidas adequadas;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas;
- f) Responsabilizar-se civilmente pelo serviço e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação para execução dos serviços;
- h) Executar os serviços em conformidade com os projetos, especificações e demais normas técnicas vigentes;
- i) Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço para a realização da prestação do serviço;
- j) Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- l) Realizar o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços;
- m) Manter todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou prejuízos que possam causar a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal pelo ressarcimento ou indenização devidos.

15.2. Serão de responsabilidade da Contratante:

- a) Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor ou equipe de agentes públicos autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços; sendo que este representará o CONTRATANTE e terá





## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

total poder para efetuar a paralisação dos serviços, coletar e recusar materiais, de forma a fazer cumprir todas as exigências;

b) Efetuar todos os pagamentos nos prazos e condições estipulados neste instrumento;

d) Fornecer à Contratada, as informações indispensáveis à realização dos serviços ora contratado;

e) Comunicar, por escrito e em tempo hábil à contratada, quaisquer infrações cometidas pelos funcionários executores dos serviços, para a tomada de providências cabíveis;

f) Notificar a Contratada, dando-lhe prazo pra corrigir quaisquer irregularidades encontradas na prestação de serviços.

### **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de comparecer para iniciar o serviço, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2 - O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste EDITAL ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da adjudicatária/ contratada, sujeitando-se às penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

16.2.1 – Advertência;

16.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais;

a) multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega dos serviços;

b) multa de 02% (dois por cento) calculada sobre valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da homologação/ contrato.

16.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.

16.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

16.5 – A advertência e multa previstas no sub-item 15.2.1 e 15.2.2, serão aplicadas pelo Pregoeiro(a) da Câmara Municipal, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

16.6 – A recusa do licitante em assinar o CONTRATO, se houver, dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

16.7 – A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas poderá rescindir o contrato, se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

16.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **17 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

17.1 – Dependendo da necessidade da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, mediante formalização do Termo Aditivo, a contratada fica obrigada a aceitar, na vigência do instrumento contratual e nas mesmas condições nele estabelecidos, os acréscimos ou supressões previstas nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2 – As licitantes responsabilizar-se-ão pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre materiais por ventura ajustados.

### **18 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

18.1 - Quando os serviços forem inteiramente concluídos deverá a Contratada solicitar à CONTRATANTE a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo emitido e assinado pela Câmara Municipal. Para tanto, serão providenciadas, no prazo de 5 dias úteis, as vistorias necessárias e, julgando a CONTRATANTE que o estado geral dos serviços justifique tal procedimento, será lavrado o referido Termo. Todavia, se os materiais fornecidos e/ou os serviços executados pela Contratada não satisfizerem as condições exigidas no edital, serão estes recusados pela fiscalização, devendo ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.



## **19 – DA RESCISÃO**

19.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos casos de sua inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, em especial nas hipóteses a seguir mencionadas.

- a) Atraso no início da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, após 10 dias corridos da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) Cauçionamento ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira;
- c) Paralisação dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 5 dias úteis consecutivos, sem justa causa ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- e) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente;
- g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) Dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

20.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 – O contrato será por empreitada global e, poderá ser prorrogado através de termo aditivo, até o máximo previsto nos termos da norma legal.

20.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o (a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.6 – O (A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos participantes da licitação.



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

20.8 – O município poderá promover testes de qualidade e procedência dos serviços objeto desta licitação.

20.9 - É facultada à Comissão, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.10 - Os reajustes de preços serão concedidos mediante solicitação por escrito do fornecedor, acompanhado do documento que autorizou o referido aumento, expedido pelo órgão competente.

20.11 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Câmara Municipal de Bela Vista de Minas/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no endereço indicado no preâmbulo.

20.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (31) 3853-12-88 ou no endereço citado no preâmbulo.

20.13 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital, nem pela anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

### **21 - CONSTITUEM ANEXOS DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, DELES FAZENDO PARTE INTEGRANTE:**

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de proposta de preços;

**Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**Anexo V** – Modelo de Declaração de que não existem fatos impeditivos para habilitação;

**Anexo VI** - Minuta de Contrato;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Anexo IX** – Declaração de vistoria técnica;

**Anexo X** – Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos;

**Anexo XI** – Projeto arquitetônico 3D realístico.

Bela Vista de Minas, 07 de novembro de 2016.

---

***Lidiane Alves Almeida***

***PREGOEIRO(A)***



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento/fabricação e instalação de móveis, acessórios e equipamentos para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, neste município, conforme Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos definidas nos anexos do edital desta licitação;

1.2 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo contratado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**2 - FORNECIMENTO**

2.1- O licitante vencedor deverá efetuar a execução dos serviços após a emissão da competente ordem de serviço;

2.2 - O prazo de entrega das cadeiras será de no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**3 - DESCRIÇÃO (DETALHAMENTO) DO OBJETO**

<b>RECEPÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Balcão para Recepção Tampas: MDF 25mm, revestimento melamínico BP  Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ).	Fórmica  Padrão Madeirado  M978 Carbonizzato	01





*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível )  Medida (LxAxP): 1400 X 1100 X 700</p>		
<p>Porta CPU com rodinha em MDF 18mm.  Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Suporte teclado retrátil  Base em MDF 18mm  Acabamento em fita de borda  Desliza por patins de nylon  Dispositivos para fixação nas mesas  Pintura eletrostática líquida nas partes em aço  Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Gaveteiro fixo com 2 gavetas com chave em MDF 18mm.  Gavetas e Dispositivo Pasta: Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada.  Medidas (LxAxP): 0,43 x 0,27 x 0,48</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light</p>	<p>01</p>
<p>Mesa de centro oval em MDF (chapa de fibra de média densidade) com acabamento laqueado brilhante.  Medidas (LxAxP): 150cm x 30cm x 70cm</p>	<p>MDF Laqueado na cor branca</p>	<p>01</p>
<p>Mural de recados em vidro temperado de 10mm, pintado na cor branca, fixado na parede com 06 espaçadores em alumínio de 2,5cm e diâmetro de 1 polegada.  Medidas (LxA): 100 x 150cm</p>	<p>Vidro temperado</p>	<p>01</p>
<b>SECRETARIA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Mesa para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,80 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	02
Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas Pintura eletrostática líquida nas partes em aço Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	02
Gaveteiro volante de 4 gavetas com chave em MDF de 18mm. Gavetas: confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,50 x 0,68 x 0,48	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	02
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	02
Armário baixo com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Armário baixo em MDF 18mm, com gavetas para pasta suspensa confeccionadas em chapa de aço	Fórmica	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Padrão Madeirado M460 Canadian Light	
Armário alto para escritório com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas: 1,00 x 1,75 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	02
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 0,90 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,50 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Conexão para escritório	Fórmica	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP</p> <p>Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados.</p> <p>Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ).</p> <p>Medida (LxAxP): 0,60 x 0,78 x 0,60</p>	<p>Padrão Madeirado</p> <p>M978 Carbonizzato</p>	
<p>Suporte teclado retrátil</p> <p>Base em MDF 18mm</p> <p>Acabamento em fita de borda</p> <p>Desliza por patins de nylon</p> <p>Dispositivos para fixação nas mesas</p> <p>Pintura eletrostática líquida nas partes em aço</p> <p>Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M978 Carbonizzato</p>	01
<p>Gaveteiro volante de 4 gavetas com chave em MDF de 18mm.</p> <p>Gavetas: Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada.</p> <p>Medidas (LxAxP): 0,50 x 0,68 x 0,48</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M460 Canadian Light</p>	01
<p>Porta CPU com rodinha em MDF 18mm</p> <p>Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M978 Carbonizzato</p>	01
<p>Armário baixo em MDF 18mm, com gavetas para pasta suspensa confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada.</p> <p>Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M460 Canadian Light</p>	01
<p>Armário baixo com 02 portas e chave em MDF de 18mm.</p> <p>Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M460 Canadian Light</p>	01
<p>Armário torre com 03 gavetas para escritório em MDF 18mm.</p> <p>Medidas (LxAxP): 0,50 x 1,75 x 0,41</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M460 Canadian Light</p>	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<b>CONTABILIDADE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,40 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,50 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas Pintura eletrostática líquida nas partes em aço	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	03



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm		
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	03
Armário baixo em MDF 18mm, com gavetas para pasta suspensa confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Armário baixo com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	02
Cofre digital com display, e sistema de fechamento eletrônico e sistema de fechamento Quadrichave, possibilitando (opcionalmente) ter 2 pessoas para abrir o cofre.  Funcionamento:4 pilhas tamanho AA Painel em aço. Teclado emborrachado. Abertura e fechamento automático. Furações na parte traseira para fixação. Forração interna em carpete azul. Espessura da chapa do gabinete: 2,00 mm Espessura da chapa da porta: 5,00 mm Medida Externa (A x L x P): 30 x 38 x 30 cm Peso 15 Kg	-	01
<b>ARQUIVO GERAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Armário alto para escritório com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas (LxAxP): 1,00 x 1,75 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	10



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Gaveteiro fixo com 2 gavetas com chave em MDF 18mm. Gavetas: Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,43 x 0,27 x 0,48	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa para escritório Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 0,90 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa para escritório Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível )	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01





*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Medida (LxAxP): 1,40 x 0,78 x 0,60		
Conexão quadrada Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Medidas: 0,60 x 0,60 (m)	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa gota Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Medidas (LxAxP): Saída esquerda: 0,80 x 0,78 x 0,60 Saída direita: 0,80 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas Pintura eletrostática líquida nas partes em aço Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Armário torre com 03 gavetas para escritório em MDF 18mm. Medidas (LxAxP): 0,50 x 1,75 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	02
Armário balcão para escritório em MDF 18mm	Fórmica	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Medidas (LxAxP): 2,00 x 0,80 x 0,45	Padrão Madeirado M460 Canadian Light	
Painel de TV para escritório em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 2,00 x 0,60 x 0,04	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Televisor LED 43" Smart Tv com conversor digital integrado Full HD Medidas (AxLxP): 58,3 x 97,6 x 8,15cm	-	01
<p>Persiana rolô tela solar com tecido estruturado, composição 25% Poliéster e 75% PVC. Estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura).</p> <p>Fator de abertura 5%.</p> <p>Peso: 420g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Espessura: 0,55mm, variação +/- 5%.</p> <p>Garantia 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou de instalação.</p> <p>Sistema para módulos de até 2,00m de largura, deverá ser utilizado sistema com tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 32mm que garanta maior resistência à flexão e evita o enrugamento do tecido. Para módulos com até 2,50m de largura deverá ser utilizado tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 40mm. Para módulos com larguras maiores consultar demais especificações dos tubos de 53mm, 66mm e 74mm de diâmetro.</p>	<p>Tela na cor cinza gelo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 307cm x 160cm</li></ul>	
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa para escritório Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados.	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,80 x 0,78 x 0,60</p>		
<p>Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas Pintura eletrostática líquida nas partes em aço Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Gaveteiro volante de 4 gavetas com chave em MDF de 18mm. Gavetas: Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,50 x 0,68 x 0,48</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light</p>	<p>01</p>
<p>Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Mesa lateral kay preto, com pés de aço carbono com acabamento de pintura pó (époxi) e tampo de MDF com revestimento de PVC. 50% MDF / 50% Carbono. Medidas (LxAxP): 40cm x 52cm x 40cm</p>	<p>Preto</p>	<p>01</p>
<p>Persiana rolô tela solar com tecido estruturado, composição 25% Poliéster e 75% PVC. Estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura). Fator de abertura 5%.</p>	<p>Tela na cor cinza gelo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 137cm x 200cm</li><li>• 01 persiana nas medidas</li></ul>	



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>Peso: 420g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Espessura: 0,55mm, variação +/- 5%.</p> <p>Garantia 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou de instalação.</p> <p>Sistema para módulos de até 2,00m de largura, deverá ser utilizado sistema com tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 32mm que garanta maior resistência à flexão e evita o enrugamento do tecido. Para módulos com até 2,50m de largura deverá ser utilizado tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 40mm. Para módulos com larguras maiores consultar demais especificações dos tubos de 53mm, 66mm e 74mm de diâmetro.</p>	<p>(LxA): 200cm x 200cm</p>	
<b>COPA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
<p>Mesa Eiffel Eames</p> <p>Pés em aço cromado com quatro apoios interligados.</p> <p>Estrutura Interna em Aço Carbono.</p> <p>Medidas (LxAxP): 120 x 75 x 120cm</p>	<p>Tampo em vidro temperado incolor</p>	01
<p>Refrigerador frost free 352L</p> <p>Voltagem: 120V</p> <p>Classificação Energética A</p> <p>02 portas sem dispenser de água</p> <p>Medidas (LxAxP): 61,9cm x 175,8cm x 69cm</p>	Inox	01
<p>Purificador de Água com capacidade de água gelada para 30 pessoas</p> <p>Armazenamento: 2L</p> <p>Medidas (LxAxP): 30,5cm x 39,5cm x 37cm</p>	Cor: Prata	01
<p>Fogão cooktop inox de 04 queimadores, com acendimento automático e sensor corta gás.</p> <p>Gás GLP</p>	Inox	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Voltagem: 127V Medidas (LxAxP): 59cm x 3,8cm x 51cm		
Forno micro-ondas 30L, com display LCD Voltagem: 120V Medidas (LxAxP): 53,90cm x 30cm x 36,50cm	Inox	01
<u>Armário planejado</u> Módulo balcão inferior com 01 prateleira interna e 02 portas de 40cm. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado na cor branca. Dimensões acabadas (LxPxA): 80x60x72cm Puxadores em trilho de alumínio.	Branco	02
<u>Armário planejado</u> Módulo balcão inferior de canto em "L", com 01 prateleira interna e 02 portas de 40cm. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado na cor branca. Dimensões acabadas (LxPxA): 100x100 x 60 x 72cm Puxadores em trilho de alumínio.	Branco	01
<u>Armário planejado</u> Módulo gaveteiro inferior com 04 gavetas. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado na cor branca. Dimensões acabadas (LxPxA): 45 x 60 x 72cm Puxadores em trilho de alumínio.	Branco	01
<u>Armário planejado</u> Módulo armário superior com 02 prateleiras e duas portas de 40cm. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em	Branco	03



## Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG

ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado na cor branca.  Dimensões acabadas (LxPxA): 80 x 35 x 90cm  Puxadores em trilho de alumínio.		
<b>PLENÁRIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
<u>Mesa planejada para parlamentares</u>  Confeccionado em MDF de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado.  Mesa angulada, nas dimensões internas aproximadas de 6,90m e externas de 6,15m, sendo 60cm de profundidade.  Pés laterais em MDF 25mm, no mesmo acabamento.  Painel de fechamento até o piso em MDF 18mm, no mesmo acabamento da mesa.  <b><u>Obs.:</u></b> As medidas deverão ser conferidas no local para confecção da mesa.	Fórmica  Padrão Madeirado  M978 Carbonizzato	01
<u>Mesa planejada para projetor de imagem e imprensa</u>  Confeccionado em MDF de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado.  Medidas (LxAxP): 250cm x 74cm x 50cm  <b><u>Obs.:</u></b> As medidas deverão ser conferidas no local para confecção da mesa. Observar a existência de um pilar no local de instalação, portanto deverá ser previsto um recorte na mesa.	Fórmica  Padrão Madeirado  M978 Carbonizzato	01
Bebedouro mix de coluna na cor preta, quente/frio.  Tensão: 127V  Capacidade: 20L  Potência da refrigeração/aquecimento: 90/420W	Preto	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Frequência: 60Hz Peso líquido: 16,7kg Medidas (LxPxA): 300x320x1005mm		
Púlpito em aço inox com tampo de acrílico Medidas (LxPxA): 365x45x115cm	Aço inox	01
Persiana rolô tela solar com tecido estruturado, composição 25% Poliéster e 75% PVC. Estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura). Fator de abertura 5%. Peso: 420g/m². Espessura: 0,55mm, variação +/- 5%. Garantia 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou de instalação. Sistema para módulos de até 2,00m de largura, deverá ser utilizado sistema com tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 32mm que garanta maior resistência à flexão e evita o enrugamento do tecido. Para módulos com até 2,50m de largura deverá ser utilizado tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 40mm. Para módulos com larguras maiores consultar demais especificações dos tubos de 53mm, 66mm e 74mm de diâmetro.	Tela na cor cinza gelo <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 854 x 440cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 375 x 440cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 170 x 190cm (acima do vão da porta)</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 420cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 400cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 380cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 360cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 61 x 340cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 234 x 340cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 202 x 340cm</li></ul>	
<b>BANHEIROS, LAVATÓRIOS E COPA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Lixeira com pedal em aço inox, acabamento polido, com espessura de 0,4mm. Capacidade: 12L Altura: 40cm / Diâmetro: 22,5cm	Inox AISI430	07
<b>CIRCULAÇÃO, RECEPÇÃO, SECRETARIA, COMPRAS, CONTABILIDADE, GABINETE DO PRESIDENTE, PROCURADOR JURÍDICO</b>		





*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Lixeira com pedal em aço inox, acabamento polido, com espessura de 0,4mm. Capacidade: 5L Altura: 29cm / Diâmetro: 20,5cm	Inox AISI430	10
<b>LAVABOS E BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Espelho para lavabos Espessura: 4mm Medidas: 80 x 120cm	Cristal bisotado	02
Espelho para banheiro da sala do presidente Espessura: 4mm Medidas: 200 x 100cm	Cristal bisotado	01
<b>PLENÁRIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Ar condicionado Split Piso Teto 40000 BTUs trifásico Ciclo: Frio Voltagem: 220V Potência: 5144 W Classificação Energética: D Medidas sem a válvula (AxLxP): 673 x 1288 x 243 mm (unidade interna) Medidas sem a válvula (AxLxP): 1162 x 869 x 325 mm (unidade externa)	Branco	02
<b>ARQUIVO GERAL, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, SECRETARIA, CONTABILIDADE, PROCURADOR JURÍDICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Ar condicionado Split 9000 BTUs Ciclo: Frio Função:Refrigeração/Desumidificação/Ventilação Voltagem: 220V Frequência: 60Hz Classificação Energética: A Medidas (LxAxP): 790 x 262 x 195 mm (unidade interna) Medidas (LxAxP): 715 x 482 x 240 mm (unidade externa)	Branco	05
<b>RECEPÇÃO E GABINETE DO PRESIDENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Ar condicionado Split 12000 BTUs Ciclo: Frio Função:Refrigeração/Desumidificação/Ventilação Voltagem: 220V Frequência: 60Hz Classificação Energética: A Medidas (LxAxP): 870 x 280 x 220 mm (unidade interna) Medidas (LxAxP): 800 x 553 x 273 mm (unidade externa)	Branco	02

#### **4 - CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 - Serão de responsabilidade do licitante contratado:

- a) Manter vigilância permanente no local de instalação do mobiliário;
- b) Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e inspeção do serviço no horário normal de trabalho, prestando as informações que forem solicitadas;



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

- d) Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto neste edital, sugerindo as medidas adequadas;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas;
- f) Responsabilizar-se civilmente pelo serviço e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação para execução dos serviços;
- h) Executar os serviços em conformidade com os projetos, especificações e demais normas técnicas vigentes;
- i) Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço para a realização da prestação do serviço;
- j) Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- l) Realizar o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços;
- m) Manter todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou prejuízos que possam causar a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal pelo ressarcimento ou indenização devidos.

4.2 - A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas estabelece como garantia dos móveis fabricados e contratados através desta licitação o prazo de 03 (três) anos provenientes de quaisquer defeitos e/ou imperfeições que forem detectadas pelos agentes da Câmara Municipal. Já em relação aos demais equipamento, o prazo de garantia será aquele estabelecido pelo fabricante, observado o prazo mínimo de 01 (um) ano. Quanto às cortinas, especificamente, o prazo de garantia será de 05 (cinco) anos.

### **5 - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se este certame na necessidade de mobiliar o prédio sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, que é novo e por isso precisa receber os móveis, acessórios e equipamentos conforme projeto arquitetônico para ser utilizado pelos servidores e público.

Outrossim, justifica-se especificamente a licitação exclusiva de móveis, acessórios e equipamentos em razão da especialidade do mercado, que, além de proporcionar padronização, viabilizará maior concorrência entre empresas do ramo e, por conseguinte, melhores preços.



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

### **6 - ADJUDICAÇÃO E VALOR MÉDIO ESTIMADO**

6.1 - A proposta que compreender o menor lance (menor preço global) será adjudicada, desde que atendidos aos demais requisitos do Edital;

6.1 O valor estimado apurado é de R\$158.466,11 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

### **7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para fazer face ao objeto da licitação correrá a conta do orçamento vigente, a saber:

44.90.52.00.00.00.00 – Ficha 2 – 2016

44.90.52.00.00.00.00 – Ficha 2 - 2017

### **8 - UNIDADE FISCALIZADORA**

O cumprimento e execução do contrato serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

### **9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço estimado para esta licitação resultou de uma pesquisa de mercado realizada pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas da média de preços apurada a partir de orçamentos apresentados por 03 empresas do mercado de móveis e que compõem os autos deste procedimento licitatório.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 0\_\_\_\_/2016

Licitação Modalidade PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016

Tipo: **Menor Preço Global**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pela presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>
único	Contratação de empresa especializada para fornecimento/fabricação e instalação de móveis, acessórios e equipamentos para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, neste município, conforme Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos, integrante dos Anexos deste edital	R\$



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Valor por extenso: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

1 – Validade da proposta; 60 dias

2 – Condições de pagamento: conforme EDITAL;

3 – Todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço;

4 – Declaro estar ciente e aceitar todas as exigências do EDITAL e de seus ANEXOS.

Indica o Sr (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, para assinatura do contrato.

Bela Vista de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_/2016 / PREGÃO PRESENCIAL N.º  
\_\_\_\_/2016**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, formular lances e praticar todos os atos em direito admitido e pertinentes ao certame, em nome do licitante, neste procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs.:

- 1) Deverá estar indicado o nome do Representante Legal e utilizar preferencialmente o carimbo padronizado da empresa;
- 2) Deverá estar obrigatoriamente com firma reconhecida em cartório.





**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016 / PREGÃO PRESENCIAL Nº  
\_\_\_\_/2016**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao  
disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Nome do Representante Legal



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016 / PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Nome do Representante Legal



**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

---

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº \_\_\_\_\_/2016**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0\_\_\_\_\_/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/fabricação e instalação de móveis, acessórios e equipamentos para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, neste município, conforme Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos, conforme Anexos deste edital

Pelo presente instrumento que entre si fazem a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, com sede na Avenida Arthur Costa Silva, nº. 70, Bairro Maria Marcelina, na cidade de Bela Vista de Minas – MG, CEP: 35.938-000, representada por Erivaldo Berto Alexandre, Presidente da Câmara, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, decorrente de licitação, Processo de Licitação Nº 0\_\_\_\_\_/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2016, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo EDITAL e as demais cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

1.1 O objeto do presente CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL é a contratação de empresa especializada para fornecimento/fabricação e instalação de móveis, acessórios e equipamentos para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, neste município, conforme Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos previstas nos Anexos deste edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA**

2.1 A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas não aceitará o serviço em desacordo com o presente contrato e o Edital de Licitação.

2.2. Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado.

2.3. Será de inteira responsabilidade do licitante Contratado, zelar pela segurança e conforto dos funcionários envolvidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. DO CONTRATANTE:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

3.1.2. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

3.2. DO CONTRATADO:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos objeto do presente contrato sejam fornecidos, nas quantidades e especificações requeridas pelo Contratante.

3.2.2. Indenizar o Contratante por danos causados em decorrência, direta ou indiretamente da má execução dos serviços aqui contratados.



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

3.2.3. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o contratante o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada.

3.2.4. Não caucionar e nem utilizar em hipótese alguma o presente contrato para garantia de quaisquer operações financeiras.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, na forma da Cláusula Quinta.

4.2. As despesas resultantes correrão à conta da dotação orçamentária própria constante do procedimento licitatório nº 0\_\_\_/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado de forma parcelada e mediante depósito bancário em conta corrente própria, através de ordem bancária, após a conclusão dos serviços, desde que apresentada a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pela Contratante, em especial quanto à quantidade e qualidade dos mesmos.

5.2. O parcelamento do pagamento ocorrerá da seguinte forma: 10 (dez) úteis após a finalização dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pagará à Contratada 50% do valor do contrato e o pagamento do restante poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira da Contratante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à licitante vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. No ato do pagamento será verificada a regularidade da documentação exigida neste edital para a habilitação, em conformidade com a legislação pertinente.



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

5.5. Por ocasião do pagamento serão retidas na fonte as contribuições federais exigidas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS**

- 6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.
- 6.2. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas poderá promover testes de qualidade e procedência dos produtos objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

44.90.52.00.00.00.00 – Ficha 2 – 2016

44.90.52.00.00.00.00 – Ficha 2 – 2017

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

- 9.1. A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa)



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

dias, a critério da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

9.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

**a)** Advertência;

**b)** Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/ execução dos produtos/ serviços;

b.2) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

**c)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO**

10.1 O presente contrato inicia-se após sua assinatura e autorização, por escrito, do Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas.

10.2 O presente contrato encerra-se, no prazo de 60 (sessenta) dias da sua assinatura, ou anteriormente findo o saldo contratado podendo ser prorrogado ou aditado conforme legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Nova Era/MG para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.





## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Bela Vista de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Presidente da Câmara Municipal**

---

**Representante Legal da Empresa**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2016

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 001/2014, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas alencadas no art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Decreto Estadual n. 21.356/00, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Atenciosamente.

**Razão Social da empresa  
Representante Legal da Licitante**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2016

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 001/2014, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente.

**Razão Social da empresa  
Representante Legal da Licitante**



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS DECLARA, para fins do disposto no edital do instrumento convocatório do certame supra, que a empresa ....., com endereço à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., vistoriou as dependências do novo prédio sede deste órgão com o fito de conhecer as condições e características da área onde serão executados os serviços visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento/fabricação e instalação de móveis e equipamentos para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, neste município, conforme Definições Quantitativas e Qualitativas para Mobiliário e Equipamentos, conforme Anexos deste edital**, inteirando-se assim das condições técnicas e da complexidade dos serviços a serem executados, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvidas no que tange ao referido objeto, sendo de sua inteira responsabilidade, caso seja vencedora do mesmo, quaisquer ônus porventura decorrentes.

Bela Vista de Minas/MG,..... de ..... de 2016.

---

Assinatura do representante da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas/MG

Declaramos nossa concordância com os termos acima expostos, dando-nos por satisfeitos com as informações e detalhes obtidos e julgando-nos plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Bela Vista de Minas/MG, ..... de ..... de 2015.

---

Assinatura do representante da empresa

Nome legível:

C.P.F.:



**ANEXO X**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**DEFINIÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS PARA MOBILIÁRIO  
E EQUIPAMENTOS**

<b>RECEPÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Balcão para Recepção Tampas: MDF 25mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1400 X 1100 X 700	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm. Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas Pintura eletrostática líquida nas partes em aço Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Gaveteiro fixo com 2 gavetas com chave em MDF	Fórmica	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

18mm. Gavetas e Dispositivo Pasta: Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,43 x 0,27 x 0,48	Padrão Madeirado M460 Canadian Light	
Mesa de centro oval em MDF (chapa de fibra de média densidade) com acabamento laqueado brilhante. Medidas (LxAxP): 150cm x 30cm x 70cm	MDF Laqueado na cor branca	01
Mural de recados em vidro temperado de 10mm, pintado na cor branca, fixado na parede com 06 espaçadores em alumínio de 2,5cm e diâmetro de 1 polegada. Medidas (LxA): 100 x 150cm	Vidro temperado	01
<b>SECRETARIA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa para escritório Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,80 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	02
Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	02



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Pintura eletrostática líquida nas partes em aço Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm		
Gaveteiro volante de 4 gavetas com chave em MDF de 18mm. Gavetas: confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,50 x 0,68 x 0,48	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	02
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	02
Armário baixo com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Armário baixo em MDF 18mm, com gavetas para pasta suspensa confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Armário alto para escritório com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas: 1,00 x 1,75 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	02
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim.	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01





*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 0,90 x 0,78 x 0,60		
Mesa para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,50 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Conexão para escritório Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Medida (LxAxP): 0,60 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas Pintura eletrostática líquida nas partes em aço Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Gaveteiro volante de 4 gavetas com chave em MDF de 18mm. Gavetas: Confeccionadas em chapa de aço	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,50 x 0,68 x 0,48		
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Armário baixo em MDF 18mm, com gavetas para pasta suspensa confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Armário baixo com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Armário torre com 03 gavetas para escritório em MDF 18mm. Medidas (LxAxP): 0,50 x 1,75 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
<b>CONTABILIDADE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa para escritório Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível ) Medida (LxAxP): 1,40 x 0,78 x 0,60	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa para escritório Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico	Fórmica Padrão Madeirado	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>BP</p> <p>Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível )</p> <p>Medida (LxAxP): 1,50 x 0,78 x 0,60</p>	<p>M978 Carbonizzato</p>	
<p>Suporte teclado retrátil</p> <p>Base em MDF 18mm</p> <p>Acabamento em fita de borda</p> <p>Desliza por patins de nylon</p> <p>Dispositivos para fixação nas mesas</p> <p>Pintura eletrostática líquida nas partes em aço</p> <p>Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M978 Carbonizzato</p>	<p>03</p>
<p>Porta CPU com rodinha em MDF 18mm</p> <p>Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M978 Carbonizzato</p>	<p>03</p>
<p>Armário baixo em MDF 18mm, com gavetas para pasta suspensa confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada.</p> <p>Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M460 Canadian Light</p>	<p>01</p>
<p>Armário baixo com 02 portas e chave em MDF de 18mm.</p> <p>Medidas (LxAxP): 1,00 x 0,90 x 0,41</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M460 Canadian Light</p>	<p>02</p>
<p>Cofre digital com display, e sistema de fechamento eletrônico e sistema de fechamento Quadrichave, possibilitando (opcionalmente) ter 2 pessoas para abrir o cofre.</p> <p>Funcionamento:4 pilhas tamanho AA</p>	<p>-</p>	<p>01</p>



## *Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Painel em aço. Teclado emborrachado. Abertura e fechamento automático. Furações na parte traseira para fixação. Forração interna em carpete azul. Espessura da chapa do gabinete: 2,00 mm Espessura da chapa da porta: 5,00 mm Medida Externa (A x L x P): 30 x 38 x 30 cm Peso 15 Kg		
<b>ARQUIVO GERAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Armário alto para escritório com 02 portas e chave em MDF de 18mm. Medidas (LxAxP): 1,00 x 1,75 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	10
<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Gaveteiro fixo com 2 gavetas com chave em MDF 18mm. Gavetas: Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,43 x 0,27 x 0,48	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa para escritório Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível )  Medida (LxAxP): 0,90 x 0,78 x 0,60</p>		
<p>Mesa para escritório  Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP  Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim. Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível )  Medida (LxAxP): 1,40 x 0,78 x 0,60</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Conexão quadrada  Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP  Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Medidas: 0,60 x 0,60 (m)</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Mesa gota  Tampos: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP  Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ). Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. Sapatas Niveladoras: Sim.</p>	<p>Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Medidas (LxAxP): Saída esquerda: 0,80 x 0,78 x 0,60 Saída direita: 0,80 x 0,78 x 0,60		
Suporte teclado retrátil Base em MDF 18mm Acabamento em fita de borda Desliza por patins de nylon Dispositivos para fixação nas mesas Pintura eletrostática líquida nas partes em aço Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Armário torre com 03 gavetas para escritório em MDF 18mm. Medidas (LxAxP): 0,50 x 1,75 x 0,41	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	02
Armário balcão para escritório em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 2,00 x 0,80 x 0,45	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Painel de TV para escritório em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 2,00 x 0,60 x 0,04	Fórmica Padrão Madeirado M460 Canadian Light	01
Televisor LED 43" Smart Tv com conversor digital integrado Full HD Medidas (AxLxP): 58,3 x 97,6 x 8,15cm	-	01
Persiana rolô tela solar com tecido estruturado, composição 25% Poliéster e 75% PVC. Estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura). Fator de abertura 5%. Peso: 420g/m <sup>2</sup> . Espessura: 0,55mm, variação +/- 5%. Garantia 05 (cinco) anos a partir da data de	Tela na cor cinza gelo  • 01 persiana nas medidas (LxA): 307cm x 160cm	



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>fabricação em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou de instalação.</p> <p>Sistema para módulos de até 2,00m de largura, deverá ser utilizado sistema com tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 32mm que garanta maior resistência à flexão e evita o enrugamento do tecido. Para módulos com até 2,50m de largura deverá ser utilizado tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 40mm. Para módulos com larguras maiores consultar demais especificações dos tubos de 53mm, 66mm e 74mm de diâmetro.</p>		
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
<p>Mesa para escritório</p> <p>Tampas: MDF 25 mm, revestimento melamínico BP</p> <p>Painel Frontal: MDF 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados.</p> <p>Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm ( cor madeirada ).</p> <p>Pés Laterais: Tubos 50x30 em aço carbono, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado.</p> <p>Sapatas Niveladoras: Sim.</p> <p>Furação para passagem de fios: Sim ( Tampa plástica removível )</p> <p>Medida (LxAxP): 1,80 x 0,78 x 0,60</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Suporte teclado retrátil</p> <p>Base em MDF 18mm</p> <p>Acabamento em fita de borda</p> <p>Desliza por patins de nylon</p> <p>Dispositivos para fixação nas mesas</p> <p>Pintura eletrostática líquida nas partes em aço</p> <p>Medidas (LxAxP): 650mm x 65mm x 300mm</p>	<p>Fórmica</p> <p>Padrão Madeirado</p> <p>M978 Carbonizzato</p>	<p>01</p>
<p>Gaveteiro volante de 4 gavetas com chave em MDF de 18mm.</p>	<p>Fórmica</p>	<p>01</p>





*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Gavetas: Confeccionadas em chapa de aço carbono dobrada. Medidas (LxAxP): 0,50 x 0,68 x 0,48	Padrão Madeirado M460 Canadian Light	
Porta CPU com rodinha em MDF 18mm Medidas (LxAxP): 0,28 x 0,49 x 0,50	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
Mesa lateral kay preto, com pés de aço carbono com acabamento de pintura pó (époxi) e tampo de MDF com revestimento de PVC. 50% MDF / 50% Carbono. Medidas (LxAxP): 40cm x 52cm x 40cm	Preto	01
Persiana rolô tela solar com tecido estruturado, composição 25% Poliéster e 75% PVC. Estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura). Fator de abertura 5%. Peso: 420g/m <sup>2</sup> . Espessura: 0,55mm, variação +/- 5%. Garantia 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou de instalação. Sistema para módulos de até 2,00m de largura, deverá ser utilizado sistema com tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 32mm que garanta maior resistência à flexão e evita o enrugamento do tecido. Para módulos com até 2,50m de largura deverá ser utilizado tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 40mm. Para módulos com larguras maiores consultar demais especificações dos tubos de 53mm, 66mm e 74mm de diâmetro.	Tela na cor cinza gelo  <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 137cm x 200cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 200cm x 200cm</li></ul>	
<b>COPA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa Eiffel Eames Pés em aço cromado com quatro apoios interligados.	Tampo em vidro temperado incolor	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

Estrutura Interna em Aço Carbono. Medidas (LxAxP): 120 x 75 x 120cm		
Refrigerador frost free 352L Voltagem: 120V Classificação Energética A 02 portas sem dispenser de água Medidas (LxAxP): 61,9cm x 175,8cm x 69cm	Inox	01
Purificador de Água com capacidade de água gelada para 30 pessoas Armazenamento: 2L Medidas (LxAxP): 30,5cm x 39,5cm x 37cm	Cor: Prata	01
Fogão cooktop inox de 04 queimadores, com acendimento automático e sensor corta gás. Gás GLP Voltagem: 127V Medidas (LxAxP): 59cm x 3,8cm x 51cm	Inox	01
Forno micro-ondas 30L, com display LCD Voltagem: 120V Medidas (LxAxP): 53,90cm x 30cm x 36,50cm	Inox	01
<u>Armário planejado</u> Módulo balcão inferior com 01 prateleira interna e 02 portas de 40cm. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado na cor branca. Dimensões acabadas (LxPxA): 80x60x72cm Puxadores em trilho de alumínio.	Branco	02
<u>Armário planejado</u> Módulo balcão inferior de canto em "L", com 01 prateleira interna e 02 portas de 40cm. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP,	Branco	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

acabamento texturizado na cor branca. Dimensões acabadas (LxPxA): 100x100 x 60 x 72cm Puxadores em trilho de alumínio.		
<u>Armário planejado</u> Módulo gaveteiro inferior com 04 gavetas. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado na cor branca. Dimensões acabadas (LxPxA): 45 x 60 x 72cm Puxadores em trilho de alumínio.	Branco	01
<u>Armário planejado</u> Módulo armário superior com 02 prateleiras e duas portas de 40cm. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado na cor branca. Dimensões acabadas (LxPxA): 80 x 35 x 90cm Puxadores em trilho de alumínio.	Branco	03
<b>PLENÁRIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
<u>Mesa planejada para parlamentares</u> Confeccionado em MDF de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado. Mesa angulada, nas dimensões internas aproximadas de 6,90m e externas de 6,15m, sendo 60cm de profundidade. Pés laterais em MDF 25mm, no mesmo acabamento. Painel de fechamento até o piso em MDF 18mm, no mesmo acabamento da mesa. <b>Obs.:</b> As medidas deverão ser conferidas no local	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

para confecção da mesa.		
<p><u>Mesa planejada para projetor de imagem e imprensa</u></p> <p>Confeccionado em MDF de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP, acabamento texturizado.</p> <p>Medidas (LxAxP): 250cm x 74cm x 50cm</p> <p><b>Obs.:</b> <u>As medidas deverão ser conferidas no local para confecção da mesa. Observar a existência de um pilar no local de instalação, portanto deverá ser previsto um recorte na mesa.</u></p>	Fórmica Padrão Madeirado M978 Carbonizzato	01
<p>Bebedouro mix de coluna na cor preta, quente/frio.</p> <p>Tensão: 127V</p> <p>Capacidade: 20L</p> <p>Potência da refrigeração/aquecimento: 90/420W</p> <p>Frequência: 60Hz</p> <p>Peso líquido: 16,7kg</p> <p>Medidas (LxPxA): 300x320x1005mm</p>	Preto	01
<p>Púlpito em aço inox com tampo de acrílico</p> <p>Medidas (LxPxA): 365x45x115cm</p>	Aço inox	01
<p>Persiana rolô tela solar com tecido estruturado, composição 25% Poliéster e 75% PVC. Estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura).</p> <p>Fator de abertura 5%.</p> <p>Peso: 420g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Espessura: 0,55mm, variação +/- 5%.</p> <p>Garantia 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou de instalação.</p> <p>Sistema para módulos de até 2,00m de largura, deverá ser utilizado sistema com tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 32mm que</p>	Tela na cor cinza gelo	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 854 x 440cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 375 x 440cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 170 x 190cm (acima do vão da porta)</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 420cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 400cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 380cm</li></ul>



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

garanta maior resistência à flexão e evita o enrugamento do tecido. Para módulos com até 2,50m de largura deverá ser utilizado tubo em liga de alumínio estruturado com diâmetro de 40mm. Para módulos com larguras maiores consultar demais especificações dos tubos de 53mm, 66mm e 74mm de diâmetro.	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 147 x 360cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 61 x 340cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 234 x 340cm</li><li>• 01 persiana nas medidas (LxA): 202 x 340cm</li></ul>
---	--

**BANHEIROS, LAVATÓRIOS E COPA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Lixeira com pedal em aço inox, acabamento polido, com espessura de 0,4mm. Capacidade: 12L Altura: 40cm / Diâmetro: 22,5cm	Inox AISI430	07

**CIRCULAÇÃO, RECEPÇÃO, SECRETARIA, COMPRAS, CONTABILIDADE, GABINETE DO PRESIDENTE, PROCURADOR JURÍDICO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Lixeira com pedal em aço inox, acabamento polido, com espessura de 0,4mm. Capacidade: 5L Altura: 29cm / Diâmetro: 20,5cm	Inox AISI430	10

**LAVABOS E BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANT.</b>
Espelho para lavabos Espessura: 4mm Medidas: 80 x 120cm	Cristal bisotado	02
Espelho para banheiro da sala do presidente Espessura: 4mm Medidas: 200 x 100cm	Cristal bisotado	01

**PLENÁRIO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO DE</b>	<b>QUANT.</b>
------------------	----------------------	---------------



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

	REFERÊNCIA	
Ar condicionado Split Piso Teto 40000 BTUs trifásico Ciclo: Frio Voltagem: 220V Potência: 5144 W Classificação Energética: D Medidas sem a válvula (AxLxP): 673 x 1288 x 243 mm (unidade interna) Medidas sem a válvula (AxLxP): 1162 x 869 x 325 mm (unidade externa)	Branco	02
<b>ARQUIVO GERAL, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, SECRETARIA, CONTABILIDADE, PROCURADOR JURÍDICO</b>		
DESCRIÇÃO	ACABAMENTO DE REFERÊNCIA	QUANT.
Ar condicionado Split 9000 BTUs Ciclo: Frio Função:Refrigeração/Desumidificação/Ventilação Voltagem: 220V Frequência: 60Hz Classificação Energética: A Medidas (LxAxP): 790 x 262 x 195 mm (unidade interna) Medidas (LxAxP): 715 x 482 x 240 mm (unidade externa)	Branco	05
<b>RECEPÇÃO E GABINETE DO PRESIDENTE</b>		
DESCRIÇÃO	ACABAMENTO DE REFERÊNCIA	QUANT.
Ar condicionado Split 12000 BTUs Ciclo: Frio Função:Refrigeração/Desumidificação/Ventilação Voltagem: 220V	Branco	02



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

<p>Frequência: 60Hz</p> <p>Classificação Energética: A</p> <p>Medidas (LxAxP):</p> <p>870 x 280 x 220 mm (unidade interna)</p> <p>Medidas (LxAxP):</p> <p>800 x 553 x 273 mm (unidade externa)</p>		
--	--	--



*Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG*

**ANEXO XI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PROJETO ARQUITETÔNICO 3D REALÍSTICO**

**EM ARQUIVO SEPARADO**